

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: r4fz05ft SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/02/2016 Indicação nº 84/2016 Protocolo nº 301/2016
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR PEDRO TAQUES, EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, CELERIDADE NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E TÉCNICO EM NECRÓPSIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário ao Excelentíssimo Senhor Governador Pedro Taques, indicando-lhe **a necessidade urgente de dar celeridade à realização do concurso público para os cargos de médico legista e técnico em necrópsia no Estado de Mato Grosso.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Fevereiro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, ao Poder Executivo Estadual, **a necessidade urgente de dar celeridade à realização do concurso público para os cargos de médico legista e técnico em necrópsia no Estado de Mato Grosso.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juara/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A questão da Segurança Pública como dever do Estado encontra respaldo no Artigo 144, caput, da Constituição Federal de 1988, que define: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Insta salientar, que a Região do Vale do Arinos, que abrange os Municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã, com a ausência de um profissional legista que atenda aos óbitos que acontecem e que necessitem de perícia criminal e autópsia, precisam encaminhar os corpos para o município de Juína/MT, à 190 quilômetros do município de Juara, gerando custos e tempo para a liberação dos corpos, além de maior sofrimento à família dos envolvidos. No caso de Perícias criminais, a população mencionada é submetida ao desconforto de esperar por horas a vinda de um profissional de Juína para fazer o laudo técnico no local do crime.

Ante o exposto, e respeitando o princípio da dignidade humana estabelecida por nossa Constituição Federal, é de fundamental importância o investimento por parte deste Poder Executivo no que tange a celeridade na realização de concurso público para a designação de um médico legista para atender o município de Juara/MT e toda região do Vale do Arinos, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Fevereiro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual